



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, AL TAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

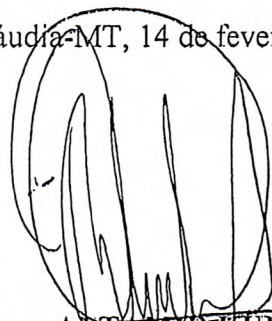
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


AL TAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis. _____	01
Rub. _____	01

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 0178/SEMSA/2023

Cláudia-MT, 02 de MAIO de 2023.

Ao departamento de LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde, vem através deste solicitar ao departamento de LICITAÇÃO que seja feito o processo licitatório de CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR, para atender a demanda desta secretaria.

E informa que a dotação utilizada será:

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **ATENÇÃO BÁSICA - 1.600.0000600**
Reduzido nº 285 – 3.3.90.40

Forma de pagamento: pagamento mensal, após liberação de nota de empenho e emissão de nota fiscal.

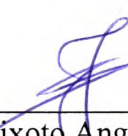
Vigência do contrato: da data da licitação a 31 de dezembro de 2023.

Fiscal: FRANCIELI VARESCHINI
Suplente: EDINEIA VALTRICK

Em tempo registro que o lançamento das dotações está de acordo com o QDD do ano de 2023, caso haja alteração de lançamento no processo licitatório, fica a critério e responsabilidade da administração do paço municipal

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,



Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva
Secretária de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

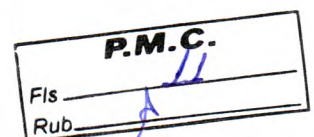
Número 442/2023 Data: 05/05/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 6.230,00

Estrutura administrativa 1.06.001.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR COM MONTAGEM EM RACK 1U, COM PRECESSADOR DE NO MINIMO 3.1 GHZ, 8M CACHE, 4 NUCLEOS/4 THREADS, TURBO 65WW, 3200 MT/S, COM PELO BENCHMARK DE PELO MENOS 10.500 PONTOS, COM 32 GB DE MEMORIA RAM EM CANAL DUPLO, COM PELO MENOS 32000MHZ DE FREQUENCIA, COM SISTEMA RAID E DOIS HDS DE PELO MENOS 2TBS TIPO SAS COM VELOCIDADE DE 7,2K, REDE COM DUPLA ABORDAGEM COM VELOCIDADE DE 1GBPS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE PELO MENOS 250W PARA ATENDIMENTO AO SERVIDOR.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57835	374094-3	Servidor com montagem em rack 1U, com precessador de no minimo 3.1 GHz, 8M cache, 4 nucleos/4 threads, turbo 65Ww, 3200 MT/s, com pelo benchmark de pelo menos 10.500 pontos, com 32 GB de memoria RAM em canal duplo, com pelo menos 32000Mhz de frequencia, com sistema RAID e dois HDS de pelo menos 2Tbs tipo SAS com velocidade de 7,2K, rede com dupla abordagem com velocidade de 1Gbps e fonte de alimentação de pelo menos 250w para atendimento ao servidor	mes	7,00	R\$ 890,0000	R\$ 6.230,00
Total:							R\$ 6.230,00

CLÁUDIA, 16 de Maio de 2023



Eduardo R. Tonelli

EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066. [REDACTED] -36

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO: 0032/2023
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
A/C: SECRETARIA DE SAUDE
Sr. JANAINA ANGELO

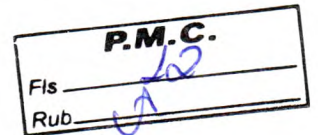
635/2023

ITEM	Unidade	Descrição	Quant.	V. Unit.	Total
01	Mês	<p>LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDIMENTO AOS SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>Servidor com montagem em rack 1U, com processador de no mínimo 3.1 GHz, 8M Cache, 4 núcleos/4 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s, com benchmark de pelo menos 10.500 pontos, com 32 GB de memória RAM em canal duplo, com pelo menos 3200Mhz de frequência, com sistema RAID e dois HDS de pelo menos 2Tbs Tipo SAS com velocidade de 7,2K, rede com dupla abordagem com velocidade de 1Gbps e fonte de alimentação de pelo menos 250w</p>	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
TOTAL					R\$ 890,00

Valor Total: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

Validade da Proposta: 30 dias.

Forma de Pagamento: a combinar



Cláudia/MT, 25 de Abril 2023.

[Handwritten Signature]
Aline Messias - ME



InfoCenter
Informática

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
SECRETARIA DE SAUDE

6316/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: AGUIMAR PRANGE 04221813156		
Nome Fantasia: INFOCENTER INFORMÁTICA		
CNPJ: 33.362.399/0001-00	Inscrição Estadual: 13.762.863-3	
Endereço: RUA ARUANÃ, Nº 1079 - CENTRO	CEP: 78.535-000	Município: MARCELÂNDIA-MT
Telefones(66) 9 9637-1201	E-mail:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO PARA USO COMO SERVIDOR DE DADOS: Servidor com montagem em rack 1U, com processador de no mínimo 3.1 GHz, 8M Cache, 4 núcleos/4 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s, com benchmark de pelo menos 10.500 pontos, com 32 GB de memória RAM em canal duplo, com pelo menos 3200Mhz de frequência, com sistema RAID e dois HDS de pelo menos 2Tbs Tipo SAS com velocidade de 7,2K , rede com dupla abordagem com velocidade de 1Gbps e fonte de alimentação de pelo menos 250w.	1	MÊS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.000,00

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Validade da Proposta: 30 DIAS

Marcelândia-MT, 24 de abril 2023.

P.M.C.	
Fis.	13
Rub.	A

33.362.399/0001-00
AGUIMAR PRANGE
042.218.131-56
Rua Aruanã nº 1079 - CENTRO
Marcelândia - MT CEP- 78.535-000

Agumar Prange
AGUIMAR PRANGE 04221813156

Rua Aruanã, nº 1079 – Centro – Marcelândia-MT
CNPJ/MF: 33.362.399/0001-00 I.E: 13.762.863-3



MBOSS

TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

R: Ferrara, 100 - Residencial Florença - Sinop/MT

CNPJ: 12.284.053/0001-60

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA – ORÇAMENTO

637/2023

Número: 00354

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

Título: ORÇAMENTO SEC. SAUDE

Vencimento: 30 DIAS

Cond. Pagamento: A COMBINAR

Data: 24/04/2023

Quant.	Descrição dos Produtos e Serviços	Unitário	Valor Total
1/MÊS	LOCAÇÃO: Servidor com montagem em rack 1U, com processador de no minimo 3.1 GHz, 8M Cache, 4 núcleos/4 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s, com benchmark de pelo menos 10.500 pontos, com 32 GB de memória RAM em canal duplo, com pelo menos 3200Mhz de frequencia, com sistema RAID e dois HDS de pelo menos 2Tbs Tipo SAS com velocidade de 7,2K , rede com dupla abordagem com velocidade de 1Gbps e fonte de alimentação de pelo menos 250w para atendimento ao servidor.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

SUBTOTAL R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL: (R\$ 1.000,00) UM MIL REAIS.

12.284.053/0001-60

MBOSS CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA

RUA FERRARA, Nº 100 - JARDIM DO LOTE - RESIDENCIAL FLORENÇA - SINOP/MT

Luciano F. de Andrade
Sócio Gerente
CPF. 780 888 441-34

P.M.C.	
Fis	14
Rub	

NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO COMPROVA PAGAMENTO

É PROIBIDA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CLÁUDIA /MT

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **ALINE MESSIAS**

CNPJ:10.905.543/0001-01

End.: Rua Epiácio Pessoa, nº897, Centro, Cláudia - MT

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.230,00 (Seis Mil Duzentos e Trinta Reais).**

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

HOMOLOGO.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 18 de maio de 2023.

	P.M.C
Fis	<u>64</u>
Rub	<u>64</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

CONTRATO Nº 054/2023

Por este instrumento particular, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403. [REDACTED] -00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro a empresa **ALINE MESSIAS**, inscrita no CNPJ nº 10. [REDACTED] -01 situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Centro, na cidade de Cláudia MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **ALINE MESSIAS**, brasileira, empresária, inscrita no RG sob nº 42.018.799-6 SSP/SP, portadora do CPF nº 322. [REDACTED] -00, residente e domiciliado na cidade de Cláudia - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CLÁUDIA - MT**, conforme Dispensa de Licitação nº **021/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57835	374094-3	Servidor com montagem em rack 1U, com processador de no mínimo 3.1 GHz, 8M cache, 4 núcleos/4 threads, turbo 65Ww, 3200 MT/s, com pelo benchmark de pelo menos 10.500 pontos, com 32 GB de memória RAM em canal duplo, com pelo menos 32000Mhz de frequência, com sistema RAID e dois HDS de pelo menos 2Tbs tipo SAS com velocidade de 7,2K, rede com dupla abordagem com velocidade de 1Gbps e fonte de alimentação de pelo menos 250w para atendimento ao servidor	mes	07	R\$ 890,00	R\$ 6.230,00

Total: R\$ 6.230,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá vigência de **07 (sete) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – Os produtos deverão ser disponibilizados e instalados no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento, no Município de Cláudia/MT.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 6.230,00 (Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais)**.

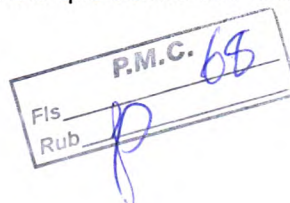
3.2 - O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta) dias, após emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

- 5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.
5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:
6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;
6.2.3 – o falecimento do contratado;
6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

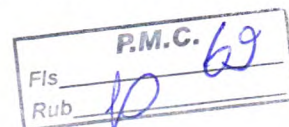
7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

- a) entregar os produtos nas especificações contidas neste Contrato;
b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;
c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
e) fornecer os itens contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
f) fornecer os materiais de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.

7.2 – DO CONTRATANTE:

- 7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.



8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:
8.1.1 – advertência;
8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- 9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(285) 06.002.10.3010018.2027/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1.600.0000600 – Secretaria Municipal de Saúde - Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Básica

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia-MT

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 22 de Maio de 2023.

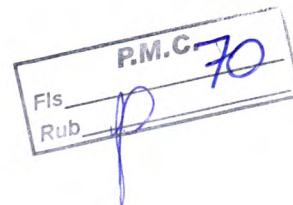
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
CONTRATANTE

ALINE MESSIAS
Aline Messias
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Taina De Souza
CPF: 056. [REDACTED] -63

NOME: Sabrina De Marchi Bock
CPF: 061. [REDACTED] -89





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a CONTRATADA: **Aline Messias**, CNPJ 10.905.543/0001-01, a Locar SERVIDOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CLÁUDIA /MT, conforme Dispensa nº 021/2023.

Cláudia – MT, 22 de maio de 2023



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fis	<u>71</u>
Rub	<u>P</u>